



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básica de Saúde - UBS, conforme emenda parlamentar nº 20830016, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - A aquisição visa dotar a unidade solicitante dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das Unidades Básicas de Saúde - UBS.

### 3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA DIVISÃO POR LOTES

3.1 - O critério de julgamento será o de menor preço global, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

3.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3 - Quanto à composição do lote, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A (s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá fornecer os produtos/bens conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:



4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Granjeiro, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 65, de 05 de 07 de Julho de 2021.

4.3 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMA HOSPITALAR EM CHAPA DE AÇO CARBONE ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTATICA COM GRADES REGULAVEIS E RODIZIOS	UND	5	2.760,00	13.800,00
0002	COLCHAO NAPA 12 CM D-28	UND	5	783,00	3.915,00
0003	LOGARINA - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	10	995,00	9.950,00
0004	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM ALT/RODIZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	UND	9	632,33	5.691,00
0005	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, SENDO BASE, PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1800 MM, VARIAÇÃO DE 10%; PROFUNDIDADE: 420 MM, VARIAÇÃO DE 10%; LARGURA: 900 MM, VARIAÇÃO DE 10%	UND	4	809,33	3.237,33
0006	BIRÔ MDF 1,20X0,60M - C/ GAVETAS - TAMPO CONFECIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO. MESA MEDE 1,20X0,60M CONFECIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO	UND	10	413,00	4.130,00
0007	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA POSSUI BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. PESO REAL SUPOSTADO (KG): 110KG ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 99,00 CM - 92,0 CM ± 5CM LARGURA TOTAL: 57,5 CM ± 1CM PROFUNDIDADE TOTAL: 62 CM ± 1CM ALTURA MÁXIMA: 51 CM ± 5CM ALTURA MÍNIMA: 43,5 CM ± 5CM (* DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO) ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO COR ESTRUTURA: PRETA ENCOSTO: ALTURA: 36,0 CM ± 1CM LARGURA: 40 CM ± 1CM ESPESSURA: 3,5 CM ± 1CM ASSENTO: LARGURA: 46,5CM ± 1CM PROFUNDIDADE: 42,5CM ± 1CM ESPESSURA: 4,5CM ± 1CM ESPECIFICAÇÕES: BASE: 57,5CM NYLON REGULAGEM DE ALTURA: SIM PISTÃO A GÁS: SIM RODÍZIO: POLIPROPILENO PRETO DE 50MM	UND	3	337,33	1.012,00
0008	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO ESPUMA INJETADA DE 34MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATOMICO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE ACENTO E ENCOSTO EM TECIDO PROLIPIPILENO	UND	120	130,33	15.640,00
0009	ARQUIVO ESCRITÓRIO, ARQUIVO ESCRITÓRIO, ARQUIVO (EM AÇO) - PARA PASTA SUSPENSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPENSA, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1270 X 470 X 450 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO	UND	14	361,33	5.058,67
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>62.434,00</b>



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO NA COR PRETO - CONTROLE DE VELOCIDADE POR DIMMER; 3 HÉLICES; GRADE DE POLIPROPILENO; BILVOT; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1200 RPM	UND	4	368,00	1.472,00
0002	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, 9.000 BTU - SÓ FRIO, 220V CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (BTU/H): 9.000; MODELO: INVERTER (SÓ FRIO); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 220V (MONOFÁSICO); DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA NOMINAL (W); REFRIGERAÇÃO APROX. 1.628; VAZÃO MÍN. EVAPORADORA (M³/H): 850; FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A; COMPRESSOR: FIXO ROTATIVO; SERPENTINA DA UNIDADE EXTERNA PRODUZIDA EM COBRE; DIMENSÕES APROXIMADAS EVAPORADORA: ALTURA: 30 CM; LARGURA: 97 CM; PROFUNDIDADE: 22,4; CM; PESO: 13,5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS CONDENSADORA: ALTURA: 70 CM; LARGURA: 95,5 CM; PROFUNDIDADE: 39,5 CM; PESO LÍQUIDO: 41 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UND	11	2.236,33	24.599,67
0003	GELAGUA DE MESA SUPORTE PARA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, DUAS TORNEIRAS SUPER-RESISTENTES, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, SISTEMA PERFURADOR - PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO, DRENO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, PRODUTO BIVOLT	UND	7	728,67	5.100,67
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>31.172,34</b>

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 18 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM)	UND	2	2.196,35	4.392,67
0002	MESA DE EXAMES - FIXA, REGULAGEM DE CABECEIRA ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOX COM ESPUMA D28, DIMENSÕES MÍNIMAS 1.80X0,60X0,80, INCLUSO ESCADA DE 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM TUDOS REDONDOS COM PINTURA EPOX E DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE	UND	3	982,67	2.948,00
0003	DÉTECTOR FETAL - TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL	UND	2	574,67	1.149,33
0004	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	2	1.242,67	2.485,33
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.975,33</b>

## 5 - DA ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E DO RECEBIMENTO.

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede do mesmo, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A instalação do equipamento e a montagem é de responsabilidade da(s) Contratada(s) e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.

5.4 - O serviço de instalação do equipamento e montagem, deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.



5.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.7 - Caso a Secretaria/Fundo venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.8 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.8.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - DA GARANTIA

6.1 - Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

6.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos;

6.3 - A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados.

## 7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos de Repasse Federal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.301.0171.2.033.0000	4.4.90.52.00

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

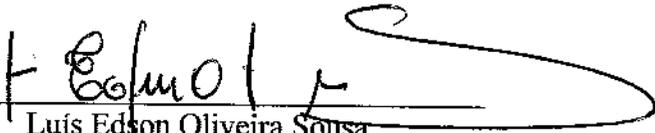
Secretaria de  
Saúde



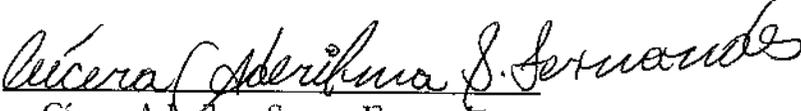
PREFEITURA DE  
**GRANJEIRO**  
Governo do Povo



Granjeiro/CE, 01 de agosto de 2022.

  
Luis Edson Oliveira Sousa  
Pregoeiro Oficial

**DE ACORDO:**

  
Cícera Aderilma Soares Fernandes  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde